



# C FAROL PAULISTANO.

*La liberté est une enclume qui usera tous les marteaux*

QUARTA FEIRA 29 DE JULHO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão do dia 30 de Junho.

LEU-se o Parecer da Commisão de Constituição relativo a ter o Tribunal feito ajuntar as Faltas dos Andradas, como Deputados, aos seus processos, recommenda ao Governo a responsabilidade dos quaes actos praticarão: foi approvedo com a emenda do Sr. Vasconcellos, e Xavier de Carvalho — para que o mesmo Governo participe o resultado.

Nesta occasião o Sr. Lino fez ver os excessos que tem regado na Bahia o Chanceller, e outras autoridades; a necessidade de se fazerem quanto antes responsaveis os Magistrados, cujos abusos causão maior mal aos Povos do que mesmo os do Governo.

Leu-se outro Parecer sobre varias requisições do Tribunal Suppremo de Justiça, em que pede maior numero de Empregados. A Commisção mostrou que não havia necessidade alguma delles; que o Secretario no que respeita ao expediente, e os Continnos e Porteiros no que toca á execução são mais que sufficientes. Foi por tanto rejeitada a requisição.

A requerimento do Sr. Feijó se determinou — pedir ao Governo informações sobre as providencias dadas pelo mesmo, a respeito do Desembargador Chichorro, na queixa feita contra elle pelo Concelho Geral da Provincia de S. Paulo.

O Sr. Lino offereceu um Projecto para que a Supplicação da Corte Cassa considerada unicamente como Relação. Teve segunda leitura, por se tratar negocio urgente.

Entrou em discussão a Proposta e Emendas sobre o Banco. Passou a primeira parte, relativa á administração, e liquidação de contas. Começou a

debater se a segunda parte. O Sr. Bispo do Maranhão disse que erão superfluas as hypothecas do Governo, uma vez que elle pagasse as suas dividas, como ia fazendõ; que o Brasil apresentava um augmento grande, e progressivo em suas rendas; que não podia haver o menor receio de que faltasse com que satisfazer os seus empenhos; e que por isso voltava contra a hypotheca dos bens Nacionaes, e Religiosos; que os ultimos não se podião contemplar como cahidos em commisso, sem preceder uma demanda, &c.

O Sr. Lino mostrou que o Sr. Bispo se enganava; fez-lhe ver o forte deficit annual; as dividas immensas, que a Nação tinha a pagar; a pouca esperanza de melhoramento nas finanças, por causa da má administração; concluiu que a hypotheca era indispensavel para o credito; que as propriedades nacionaes não davão lucro algum; e que as dos Religiosos, cahidas em commisso, devião soffrer a sorte das primeiras. O Sr. Souza França demonstrou que o Sr. D. João VI. não fez lei para os Frades, mas sómente uma graça; que como este não satisfizerão da sua parte o que lhes cumpria, estava nulla a mercê; e hoje só o poder Legislativo podia dispensar nessa falta; que o Decreto mandava satisfazer os direitos da Chancellaria por prestações annuaes; que o não fizerão, e por isso sem remedio cahirão os bens em commisso e devião reverter a Nação.

O Sr. Vasconcellos sustentou a mesma doutrina com diversos argumentos; mandou emenda, para supprir o artigo, que auctorisa o emprestimo, assegurou que este, bem longe de fazer cessar o agio, augmentaria; porque os portadores de Notas sabendo da chegada do dinheiro, não as darião pelo preço actual; que o moral, que viesse, tornaria a voltar, talvez na mesma embarcação; que se ficaria na mesma situação, e com uma divida de mais; que o Governo não tinha credito, que um

tal empréstimo seria muito desvantajoso, e que ainda quando se verificasse grande melhoramento no agio, como o Ministro da Fazenda imaginava, era com tudo nocivo, pelo transtorno das fortunas, de desigualdade no pagamento das dividas contrahidas segundo o actual estado &c.; que todos os Economistas recommendavão que se não fizesse rapidamente o resgate da moeda papel, &c.

O Sr. Feijó disse que estando já decretado o Empréstimo pela Lei de 15 de Novembro, era evidente a vantagem de se poder contrahir dentro ou fóra do Imperio; mas que como o Governo não o pode contrahir fóra; como os 12 mil contos de capital creado estavam já consumidos, e se dizia que fora antecipadamente entabulado um empréstimo em Londres, e o ministro não estava presente para esclarecer a materia — Vottava pela suppressão — Ficou addiada pela hora.

#### Sessão do 1.º de Julho.

O Sr. Bispo do Maranhão offereceu dois Projectos; um para se poderem matricular nos Cursos Juridicos os Estudantes que vierem de Coimbra, sem haverem concluido os seus estudos. O outro sobre a concessão de baldios. Forão julgados urgentes.

O Sr. Ornellas offereceu um Projecto para acabar se com a alternativa nos Testamentos ficando o conhecimento delles em tudo sujeito ao juizo secular. Julgou-se urgente.

A Commissao especial apresentou o seu Parecer sobre a resposta do Ministro da guerra julgando-o livre de toda a criminalidade. O Sr. Cruz Ferreira, como membro da mesma Commissão, leu o seu votto separado, em que rebatia energicamente as razões e argumentos do Ministro, desenrolando os melhores principios de jurisprudencia, para fazer ver quanto erão sophisticos os pretextos da sua defeza, e depois de ter assim continuado com grande applauso e repetidos apoiados da Camara concluiu — que o Ministro não era culpado.

Questionou-se se devia ou não imprimir-se o Parecer; o Sr. Lino mostrou a necessidade, que havia de imprimir; para que a Nação toda conhecesse as razões da Commissão, &c. O Sr. Vasconcellos disse que não se oppunha, com tanto que a demora não obstasse á discussão, dentro do tempo marcado na Lei. O Sr. Xavier de Carvalho fez ver que não restava tempo para se poder imprimir, porquanto a Lei exigia que a discussão fosse entre o 3.º e 6.º dia, depois de se apresentar o Parecer.

O Sr. Odorico Mendes disse que a Imprensa anti-nacional ou não imprimiria em tempo, ou tal-

vez alteraria o texto: que o Parecer exprimia bem o medo dos que o lançarão, e que lhe parecia superflua a impressão: O Sr. Basto queixou se de haver sido atacado pelo Sr. Odorico; que por aquelle modo se tolhia ao Deputado a liberdade de emittir a sua opinião, &c. O Sr. Ferreira de Mello interrompeu, pedindo ao Sr. Presidente que não deixasse fallar fora da questão.

O Sr. Feijó allegou que aquelle negocio era tratado na Camara havia trez mezes; que todos estavam inteirados d'elle; que era assim desnecessaria a impressão; mas que a querer-se, seria então melhor imprimir-se a resposta do Ministro, que era sem duvida mais energica, e sendo demais escripta; e assignada pelo Ministro, de certo *faria maior impressão sobre a Camara.* — Resolveu-se a favor de se imprimir o Parecer, e Resposta do Ministro.

Discutiou-se o resto das Emendas, e Proposta do Governo sobre o Banco, que foi approvedo; não passando a suppressão do Empréstimo por uma pequena maioria de 3 vottos. O Sr. Presidente marcou o dia de segunda feira para a discussão do Parecer da Commissão especial.

#### Sessão do dia 2.

Entre outros Officios, Requerimentos e Petições de Commissões, leu-se o da Commissão de Constituição, sobre a queixa da Camara de Ytú contra o Vice-Presidente de S. Paulo, por haver este annullado a eleição de um Juiz de Paz, sendo a Commissão de voto que se remetteu aos papéis ao Governo, recommendando se-lhe o cumprimento da Lei, e a effectiva responsabilidade de quem houvesse faltado a ella.

O Sr. Feijó mostrou não ser necessaria a remessa dos Documentos; porque lhe constava haver a Municipalidade dirigido igual queixa ao Ministerio, e que estando presente o Sr. Ministro da Justiça, podia este, se quizesse, informar sobre aquelle objecto. Os Srs. Vasconcellos, e Lino instarão pela informação, e quizerão saber que providencias fizesse o Ministro; mas conservando-se sempre callado; disse o Sr. Feijó — que elle certificava á Camara haver-lhe dito o Ministro do Imperio — que enviara a Representação da Municipalidade ao Ministro da Justiça. O Sr. Vasconcellos replicou — que fossem os papéis, e a recommendação, para evitar desculpas, e assim se resolveu.

Discutiou-se a Lei da responsabilidade geral, e começou a discussão pelo artigo 1.º das emendas offerecidas pelo Sr. Feijó. O Sr. Luiz Cavalcante sustentou que as emendas erão todas inuteis; que nem na proporção ali guardavão as penas com os delictos; que a não se esperasse pelos Codigos, me-

lhor seria adoptar os 2 artigos do Projecto, offerecidos pela Commissão. O Sr. Feijó mostrou que as emendas erão preferiveis ao Projecto; que estas, bem que imperfeitas, desempenhavam em tudo melhor a natureza da Lei de responsabilidade, por isso mesmo que consideravão os delictos mais especificadamente, e marcavão tres classes de penas para os delictos, e Empregados. Disse mais, que era muito natural que uma Camara, composta [quasi] toda de Empregados, mostrasse repugancia bastante aquella Lei, e que com isso não offendia os Srs. Deputados, que, apesar do seu saber e probidade, erão homens.

Os Srs. Lino e Vasconcellos sustentarão a necessidade de se admittirem as emendas com algumas modificações, e este offereceu a suppressão do 1.º artigo, por isso mesmo que sendo Constitucional, não queria dar pretexto, se a Lei não fosse sancionada, a que se dissesse que os Empregados não erão responsaveis como tinha feito a Commissão especial, acerca do Ministro da guerra. O Sr. Basto disse que não se havia attendido nem entendido o Parecer; que quando se discutisse, a Camara saberia o que a Commissão affirmara aquelle respeito. Os Srs. Lino e Vasconcellos appellarão para esse mesmo dia da discussão.

O Sr. Feijó fez ver que essa miseravel evasiva do Ministro era mais um objecto de compaixão do que censura: que a Camara não se illudia com sophismas; e que o artigo devêra ser expresso na Lei, para se mostrar que não temião subterfugios, e não se supprimido o artigo, e passando-se ao 2.º, ficou addiado. Procedeu-se a eleição da Meza, e ficarão Presidente, Vice-Presidente, os mesmos Srs. — 1.º Secretario o Sr. Feijó, 2.º o Sr. Marcellino de Britto, 3.º o Sr. Maia, 4.º o Sr. Limpo de Abreu.

### Sessão do dia 3.

Leu-se um Parecer da Commissão de guerra, sobre dous officiaes, que pedião providencias, para que o Ministro lhes mandasse pagar os seus soldos vencidos na Campanha do Sul; a Commissão era de voto que se recommendasse ao Governo o pagamento; por ser justo, e cheio de ingratidão o despacho de — escusado — que o Ministro da guerra lhe havia dado. O Sr. Lino em um vehemente discurso fez ver — que o Ministro naquella Camara asseverara o anno passado que o Exercito estava pago até Outubro; credito supplementar, que elle pedira, e se lhe concedeu, e a Camara pagou os gastos do resto do anno, mas agora se sabia que o Exercito está a 18 mezes por pagar; que se fallava no Sul, entre a Tropa, o boato de que a Assembléa não tinha dado o dinheiro necessario. Reclamou que

se tomassem, quanto antes, contas ao Ministro de tantos milhões, que se haviam consumido, a titulo de despezes do exercito, quando os ladroes erão os que se aproveitavão do dinheiro da Nação. Referio que a nossa tropa estivera sempre descaça, nua, e morta a fome; no entanto que do Thesouro sabião para a master, todos os annos, sommas enormes; perguntou que fim tinhão tido tantos mil contos emprestados, e instou para a que a Commissão da contas, apresentasse logo o seu Parecer.

O Sr. Vasconcellos fallou no mesmo sentido, e accrescentou que devia escrever-se a historia da guerra do Sul, para que o Mundo soubesse que os Brasileiros não são cobardes; que a fome e a miseria foi que os acabou; e que tudo isto soffereão por culpa dos Ministros, e má administração do departamento da guerra. O Sr. H. Cavalcante disse que tomar contas, e accusar os Ministros devia ser o primeiro trabalho da Camara. O Sr. Luiz Cavalcante asseverou que era superfluo fallar mais este anno em accusação do Ministro, pelo que se via ir acontecendo com o grande crime da criação da Commissão militar; e os Srs. Custodio Dias, e Xavier de Carvalho exprimirão quasi a mesma opinião. O Sr. Vasconcellos mandou Emenda, para se pedir informação ao Governo sobre a queixa destes Militares, e assim se resolveu.

Entrou em discussão o artigo 2.º da Lei de responsabilidade dos Empregados. O Sr. Luiz Cavalcante declarou que não entendia semelhante Projecto o qual não tinha forma alguma de Lei; que todo aquillo nascia de ser proposto por quem não sabia; que voltava contra todas as Emendas. O Sr. Feijó disse que os espiritos transcendentes erão raros; que elle era homem muito ordinario, e que fazendo o que podia, não estava obrigado a mais; que se admirava de que o Sr. Deputado não illustrasse a Camara com os seus Projectos perfectos, e que podesse servir. Que attendesse para a Lei de responsabilidade dos Ministros, e lá veria o modelo das suas emendas; com a differença de que nestas se achavão os delictos, e penas mais bem classificadas, e em detalhe, o que naquella se não encontrava; que os outros Empregados não erão melhores que os Ministros; e se devião por tanto se jeitar à mesma sorte ja que se não podia fazer melhor Lei de responsabilidade, pois todos os que tratavão da materia, concebião a impossibilidade de se proporcionarem com exactidão os delictos, e as penas. O Sr. Luiz Cavalcante respondeu — que elle não offerecia Projectos (tendo alias muitos) porque nunca erão attendidos; que não gostava de consideração na Camara, e que, se havia de servir de bigorna — tinha assentado em ser martelo.

O Sr. Cruz Ferreira disse que a Lei de res-

responsabilidade era superflua; que o Governo devia ser auctorisado para demittir os Empregados ignorantes, immoraes, e prevaricadores, mas com os seus ordenados; e que esta era a opinião dos melhores auctores. Os Srs. Vasconcellos e Lino, combaterão o absurdo de taes assignaturas, contrarias a Constituição, ao bom senso, e ao capazes de animar o crime. Posto a votos, passou o N.º 1.º sobre os Empregados, que não observão a Lei; o 2.º dos que desobedecem aos mandados dos superiores; 3.º dos negligentes; e o Sr. Vasconcellos addicionou o 4.º dos que não responsabilisão os subalternos.

Discutio-se o artigo 2.º, que ficou addiado.

Sessão do dia 4.

Lerão-se varios Pareceres de Comissões, e entre estes, o Sr. Cunha Mattos leu o seu voto ou analyse do Relatorio do Ministro da guerra, que, recebido, como Memoria, se mandou imprimir. O Sr. Ledo como Relator da Commissão de Fazenda leu o Parecer sobre o Orçamento; em que dilucidada, e magistralmente mostrou os excessos que tem havido nos Orçamentos de todos os Ministros; alguns erros de contas, repetições de parcelas, falta de ordem no arranjo dos materiaes, e outros muitos defeitos. Provou com a ultima evidencia os immensos desperdicios da Fazenda publica em todas as Provincias do Imperio; má arrecadação, e dilapidação visivel dos rendimentos Nacionaes Apontou as reduções roscaveis, e prudentes, que convinha adoptar-se em varios ramos da despeza; e concluiu fazendo ver — que bem longe de haver um deficit de 7 mil contos, havia sobras, provavelmente de 3 mil contos, se houvesse zelo, actividade, e vigilancia, na cobrança, e arrecadação das rendas publicas.

Discutio-se o 2.º artigo do Projecto da responsabilidade geral, com os numeros das Emendas do Sr. Feijó. O Sr. Soares da Rocha disse que não sabia a definição dada pelo auctor das Emendas á palavra — prevaricação — e que desejava explicação della. O Sr. Feijó respondeu — que significava toda e qualquer acção do Empregado, contraria a Lei, e que a significação se achava explicada, e desenvolvida nos numeros seguintes.

Proseguio o Sr. Soares Rocha — dizendo se no N.º 1.º que o que exceder os limites das suas attribuições prevarica, sem duvida será criminoso o Professor de Geometria, que ensinar tambem Algebra; que concordava com semelhante modo de definir, e por isso votaria contra o artigo. Posto a votos não passou.

O Sr. Feijó pediu que cessasse a discussão dos numeros restantes, uma vez que a Camara julgou

que o Empregado, que usurpar alguns dos Poderes politicos não é responsavel. O Sr. Lino foi do mesmo parecer, accrescentando que, se um crime tão atroz, como a usurpação do poder, havia de ficar impune, então ficassem todos. O Sr. Vasconcellos mostrou que podia ianda remediar-se aquella falta porque no numero seguinte se impunhão penas aos que vão contra a Lei, e que neste caso se podia incluir o outro.

Passarão todos os demais numeros, que decretão penas aos que obrão contra a Lei, que dão sentenças injustas, que cumprem ordens illegaes, que excedem as ordens superiores, que recebem peitas, que sobornão e extravião os bens ou dinheiros publicos; mas esse numero foi substituido por outro offerecido pelo Sr. Odorico. O ultimo numero sobre a concessão, soffreu opposição da parte dos Srs. Monteiro de Barros, e Luiz Cavalcante, e foi addicionado pelo Sr. Lino, sustentado pelos Srs. Vasconcellos, e Feijó: ficou addiado pela hora.

( Continuar-se-há. )

A Camara dos Srs. Deputados tem sempre tomado um justo interesse pela sorte dos Militares, e com especialidade dos que fizerão a campanha. O requerimento de alguns Officiaes, que pedião os soldos, que se lhes devem, mereceu toda a attenção da Augusta Camara penalizada de que o Governo; ou antes o Sr. Ministro da Guerra, pagasse assim aos que soffrerão tantas privações, e fadigas, ou mesmo derramarão o seu sangue pela Patria. Causa admiração que abandonasse á miseria uma tropa, que na fronteira combatia os inimigos do Brasil; quando a Camara não hesitou em pôr o anno passado á disposição do Governo todas as sommas requeridas para o exercito! Milhões, e milhões se consummirão naquella desastrosa campanha, e os nossos soldados, mal vestidos, descalços, e esfaimados, deixão de receber soldo por espaço de 12, 14, e 18, mezes. Como se poderá desculpar neste caso a conducta do Ministro? Muito mal tem o Sr. Oliveira Alvares tractado os seus Constituintes, e muito má causa sympathia lhe merecem os bravos que na fronteira expunhão as suas vidas.

O rumor dizem haver-se espalhado no exercito, attribuindo-se a falta de pagamentos á deliberações da Assembléa, e uma prova das intenções sinistras de certa gente; porque um rumor tão ca-